



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

LEI Nº 325/2005

“ALTERA REDAÇÃO DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL 304/2004.”

Art. 1º - Fica alterada a redação do [art. 3º da Lei 304/2004](#), que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - fica autorizado o parcelamento dos débitos em parcelas no valor mínimo de R\$ - 30,00 (trinta reais), desde que vencíveis todas no exercício corrente.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubaporanga, 14 de abril de 2005.

JOSÉ RAIMUNDO SOARES
Prefeito Municipal